PROJETO DE LEI Nº 045/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DOC Nº 1651/2020
PROTOCOLADO
Em 10/12/2020
Ass. Responsável

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2021 e dá outras providências.

SALMO DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2021, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei no valor de R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	778.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	620.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.827.300,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	77.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	17.570.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	23.700,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.880.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.786.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.304.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.714.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**24.500.000,00**

APROVADO
Por unanimidade
15/12/2020

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.060.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.777.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	20.887.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	1.176.000,00
4.5	Inversões Financeiras	10.000,00
4.6	Amortização da Dívida	250.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.436.000,00
	Reserva do RPPS	1.700.000,00
	Reserva de Contingência	477.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**24.500.000,00**

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2021, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 14, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 1235, de 30 de outubro de 2020.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RÍO DOS ÍNDIOS, 04 DEDEZEMBRO DE 2020

DOC Nº 165/2020
PROTOCOLADO
Em 10/12/2020
Ass. Responsável

APROVADO
P/ unanimidade
Sala das Sessões 15/12/2020
Presidente
Adm: 20/12/2020

SALMO DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DOC Nº 165/2020
PROTOCOLADO
Em 10/12/2020
Ass. Responsável

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2021 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

APROVADO
P/Unanimidade
Sala das Sessões 15/12/2020

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	778.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	620.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.827.300,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	77.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	17.570.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	23.700,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.880.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.786.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.304.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.714.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**24.500.000,00**

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.060.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.777.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	20.887.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	1.176.000,00
4.5	Inversões Financeiras	10.000,00
4.6	Amortização da Dívida	250.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.436.000,00
	Reserva do RPPS	1.700.000,00
	Reserva de Contingência	477.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**24.500.000,00**

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

DOC Nº 165/2020
PROTOCOLADO
Em 10/12/2020

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas corretnes.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

DOC Nº 165/2020
PROTOCOLADO
Em 10 / 12 / 2020
Cleber
Ass. Responsável

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS

2.2 - Da despesa:

DOC Nº 165/2020
PROTOCOLADO
Em 10 / 12 / 2020
Asa. Responsável

Descrição	Valor R$
Receitas Correntes	22.786.000,00
Despesas Correntes	20.887.000,00
Receitas de Capital	1.714.000,00
Despesas de Capital	1.436.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	Poder Legislativo Municipal	870.000,00
02	Centro Administrativo	6.988.000,00
03	Fundo de Previdência	4.200.000,00
04	Secretaria de Assistência Social	846.000,00
05	Secretaria da Agricultura	960.000,00
06	Secretaria da Educação	4.744.000,00
07	Secretaria da Saúde	3.620.000,00
08	Secretaria de Obras	1.755.000,00
09	Secretaria Desportos e Juventude	40.000,00
10	Reserva de Contingência	477.000,00
	TOTAL GERAL	**24.500.000,00**

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico - financeiro de 2021, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RÍO DOS ÍNDIOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SALMO DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
p/unanimidade
Sala das Sessões, 15/12/2020
Presidente

DOC Nº 165/2020
PROTOCOLADO
Em 10/12/2020
Ass. Responsável